



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)  
INSTITUTO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO (ILC)  
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO (FACOM)**

**V FESTIVAL DE PRODUÇÃO EXPERIMENTAL FACOM-UFPA  
Edição Comemorativa**

O V Festival de Produção Experimental FACOM-UFPA é um evento de natureza acadêmico-cultural realizado pela Faculdade de Comunicação da Universidade Federal do Pará (FACOM-UFPA) para apresentar e premiar os melhores trabalhos de caráter experimental produzidos no âmbito desta faculdade. É aberto a estudantes de Comunicação e regido pelos seguintes termos:

## **1 - DOS OBJETIVOS**

**Artigo 1º** - Os objetivos previstos neste regulamento são:

- 1.1- Incentivar e promover atividades de caráter experimental-acadêmico-cultural;
- 1.2 - Estimular e divulgar a produção acadêmica experimental dos estudantes da FACOM/UFPA e democratizar o acesso a essa produção pelos públicos internos e externos;
- 1.3- Oferecer um espaço de exposição e premiação da produção experimental acadêmica em Comunicação e promover intercâmbio na área;
- 1.4 - Incentivar o desenvolvimento e aprimoramento da pesquisa e da produção experimental na área de Comunicação, estimulando atividades inovadoras e criativas.
- 1.5 - Divulgar a produção discente da FACOM, apresentando os novos talentos ao mercado e à comunidade acadêmica.

## **2 – DAS CATEGORIAS E MODALIDADES**

**Artigo 2º** - A fim de contemplar os objetivos listados acima, os trabalhos devem ser inscritos nas seguintes Categorias e modalidades assim distribuídas:

**I – JORNALISMO** – Categoria voltada à prática jornalística, envolvendo trabalhos referentes à agência de jornalismo experimental (criadas, desenvolvidas e vinculadas ao curso de Jornalismo, em concordância com o seu projeto pedagógico); às produções laboratoriais voltadas ao jornalismo impresso, radiofônico, televisivo, à internet, às mídias digitais, mídias móveis, multiplataformas; ao fotojornalismo, documentários, revistas (impressa ou digital), às práticas jornalísticas no âmbito organizacional e institucional, etc. Os trabalhos desta categoria podem ser inscritos nas seguintes modalidades:

- JO 01 Agência Jr. de Jornalismo (conjunto ou série)
- JO 02 Fotojornalismo (avulso/ conjunto ou série)
- JO 03 Jornal-laboratório
- JO 04 Revista-laboratório
- JO 05 Telejornal-laboratório
- JO 06 Radiojornal-laboratório
- JO 07 Produção laboratorial em Jornalismo digital
- JO 08 Produção laboratorial em Assessoria de Imprensa
- JO 09 Produção jornalística para dispositivos móveis
- JO 10 Produção jornalística multiplataforma
- JO 11 Reportagem ou grande reportagem impressa ou digital
- JO 12 Reportagem em Radiojornalismo e audiojornalismo

- JO 13 Documentário ou grande reportagem em radiojornalismo e audiojornalismo
- JO 14 Roteiro de reportagem em radiojornalismo e audiojornalismo
- JO 15 Roteiro de documentário e de grande reportagem em radiojornalismo e audiojornalismo
- JO 16 Reportagem em Telejornalismo e videojornalismo
- JO 17 Documentário e Grande Reportagem em telejornalismo e videojornalismo
- JO 18 Roteiro de reportagem em telejornalismo e videojornalismo
- JO 19 Roteiro de documentário e de grande reportagem em telejornalismo, videojornalismo e internet
- JO 20 Podcast de cunho jornalístico

**II – PUBLICIDADE E PROPAGANDA** – Categoria voltada à prática publicitária, envolvendo trabalhos referentes à agência de comunicação e publicidade experimentais (criadas, desenvolvidas e vinculadas ao curso de Publicidade e Propaganda, em concordância com o seu projeto pedagógico); às produções laboratoriais voltadas à publicidade impressa, radiofônica, televisiva, audiovisual, à internet, às mídias digitais, mídias móveis, multiplataformas, fotografia publicitária, pesquisa mercadológica, marketing e às estratégias de comunicação de uma marca ou empresa; fortalecimento de uma imagem; comunicação de produtos, ideias ou projetos; criação de campanhas publicitárias, logotipos, embalagens de produtos, planejamento, criação e elaboração de estratégias de vendas. Os trabalhos desta categoria podem ser inscritos nas seguintes modalidades:

- PP 01 Agência Jr. de Publicidade e Propaganda (portfólio com os três melhores trabalhos)
- PP 02 Campanha Publicitária (conjunto/série)
- PP 03 Pesquisa mercadológica
- PP 04 Fotografia Publicitária
- PP 05 Marketing (Direto ou de Conteúdo)
- PP 06 Promoção de vendas
- PP 07 Produção publicitária para dispositivos móveis
- PP 08 Elenco em produção publicitária
- PP 09 Direção de arte em produção publicitária
- PP 10 Produção publicitária em mídia impressa (cartaz, outdoor, anúncio, etc.)
- PP 11 Jingle
- PP 12 Spot
- PP 13 Produção publicitária em mídia digital (banner, anúncio, etc.)
- PP 14 Filme publicitário
- PP 15 Roteiro de filme publicitário
- PP 16 Podcast de cunho publicitário
- PP 17 Produção publicitária de cunho social
- PP 18 Produção de logomarcas
- PP 19 Comunicação de produtos, ideias ou projetos
- PP 20 Embalagem

**III – AUDIOVISUAL** – Categoria voltada à criação do audiovisual de ficção ou de não ficção/docudrama, envolvendo trabalhos referentes ao audiovisual de animação, videoclipe, roteiro, elenco, direção de arte, fotografia em movimento e direção de fotografia em movimentos. Os trabalhos desta categoria podem ser inscritos nas seguintes modalidades:

- CA 01 Audiovisual de ficção (longa, média ou curta-metragem)
- CA 02 Audiovisual de não ficção/ docudrama
- CA 03 Audiovisual de animação
- CA 04 Videoclipe
- CA 05 Roteiro em obra de ficção
- CA 06 Roteiro em obra de não ficção/docudrama
- CA 07 Elenco em obra de não ficção/docudrama
- CA 08 Elenco em obra de ficção
- CA 09 Direção de arte em audiovisual
- CA 10 Fotografia em movimento
- CA 11 Direção de fotografia em movimento

**IV - TENDÊNCIAS E INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO** - Categoria voltada às novas tendências e práticas inovadoras em Comunicação, envolvendo design gráfico, ensaio e fotografia artística, Charge, caricatura, HQ, games, transmídia, podcast de entretenimento, projeto de comunicação integrada, etc. Os trabalhos desta categoria podem ser inscritos nas seguintes modalidades:

TIC 01 Design Gráfico  
TIC 02 Ensaio fotográfico artístico  
TIC 03 Fotografia artística  
TIC 04 Charge/caricatura/ilustração  
TIC 05 Roteiro em Histórias em Quadrinhos  
TIC 06 Histórias em Quadrinhos  
TIC 07 Roteiro de Games  
TIC 08 Games  
TIC 09 Produção multimídia/transmídia  
TIC 10 Revista customizada  
TIC 11 Vinheta  
TIC 12 Podcast de entretenimento  
TIC 13 Projeto de Comunicação integrada

**V – MENÇÃO HONROSA** – Categoria voltada à seleção dos trabalhos que obtiveram maior pontuação, dentre os vencedores de todos os anos anteriores, nas duas categorias que fazem referência direta aos cursos da Facom, no caso, Jornalismo e Publicidade e Propaganda.

**Parágrafo 1º:** Por se tratar de uma categoria temporária que marcará a edição comemorativa dos cinco anos do FestCom, voltada exclusivamente para os trabalhos vencedores que obtiveram maior pontuação, a cada ano, nas Categorias Jornalismo e Publicidade e Propaganda, não haverá necessidade de inscrição, uma vez que todos os trabalhos com maior pontuação nessas duas categorias já estão automaticamente inscritos.

**Parágrafo 2º** Serão selecionados os trabalhos que tiverem alcançado maior nota dentre os trabalhos de maior pontuação dos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Parágrafo 3º** Os representantes do trabalho vencedor de cada uma das duas categorias (Jornalismo e Publicidade e Propaganda) serão chamados ao palco para receber a homenagem dedicada a todos os discentes que participaram e acreditaram neste festival desde a sua primeira edição.

### **3 - DA NATUREZA DOS TRABALHOS INSCRITOS**

**Artigo 3º** - Os trabalhos inscritos no V Festival de Produção Experimental da FACOM-UFPA devem ter sido realizados, obrigatoriamente, sob a orientação e/ou supervisão docente no âmbito acadêmico desta faculdade no período letivo correspondente ao ano anterior (2018) à realização do festival.

**Parágrafo 1º** – Os trabalhos inscritos devem, obrigatoriamente, ser realizados sob a orientação e/ou supervisão de um ou mais docentes, no âmbito da FACOM-UFPA e dentro de uma ou mais disciplinas acadêmicas da estrutura curricular de seus cursos ou de projetos experimentais e/ou TCCs, como também atividades de pesquisa ou extensão vinculadas à FACOM/UFPA. Serão aceitas, ainda, produtos resultantes de atividades desenvolvidas em agências juniores das categorias de Jornalismo e de Publicidade e Propaganda.

**Parágrafo 2º** – Não é permitida a submissão dos seguintes produtos:

- I – desenvolvidos em estágios em empresas, mesmo os que possam ter sido supervisionados pelas universidades;
- II – oriundos de programas de treinamento ou de educação tutorial que não tenham sido produzidos no âmbito de uma disciplina acadêmica do currículo do curso de graduação;
- III – institucionais gerados na IES, mesmo que tenham a participação de alunos (bolsistas ou voluntários).

**Artigo 4º** – Em caso de produto envolvendo imagens e/ou áudio, deve ser compactado e convertido em formato multimídia. As imagens devem ser gravadas no formato JPG ou PNG e zipadas no formato ZIP ou RAR. É necessário que cada arquivo tenha, no máximo, 20 MB. Trabalhos apresentados fora das especificações serão eliminados.

**Parágrafo único** - Em caso de peças como filmes, vídeos, documentários ou programas de rádio e TV, o participante deverá postar o produto em um repositório público, de fácil acesso (youtube, vimeo, soundcloud, dentre outros) e informar o endereço eletrônico da produção na ficha de inscrição do trabalho, no espaço destinado à descrição do trabalho, em arquivo PDF. O link deve estar ativo no período da avaliação.

**Artigo 5º** - Nas modalidades que envolvem produtos online, estes devem estar obrigatoriamente no ar quando da avaliação por parte do júri, tendo sido realizada a adição de conteúdos ainda no ano anterior à data de realização do festival. O link deve estar ativo no período da avaliação e o endereço eletrônico da produção deverá ser informado na ficha de inscrição do trabalho, no espaço destinado à descrição, em arquivo PDF.

**Parágrafo único** - No caso de produtos online, como websites, blogs e jogos, seus respectivos links devem também ser citados no resumo do trabalho, a ser enviado em PDF.

**Artigo 6º** - No caso dos produtos em conjunto ou em série, devem ser submetidos no mínimo duas e no máximo quatro edições produzidas ao longo do ano.

#### **4 – DAS INSCRIÇÕES:**

**Artigo 7º** – As inscrições para o V Festival de Produção Experimental FACOM–UFPA são gratuitas e devem ser feitas por meio do e-mail [festcomufpa@gmail.com](mailto:festcomufpa@gmail.com) no período de 22 de novembro às 23h59 do dia 05 de dezembro.

**Artigo 8º** - Para se inscrever, o candidato deve apresentar a ficha de inscrição (Anexo I) em PDF, devidamente preenchida e assinada, inclusive pelo(a) orientador(a) / supervisor(a), acompanhada do comprovante ou declaração de matrícula do semestre atual; de uma cópia do trabalho (produto) e do resumo do trabalho (conforme Anexo II), endereçado ao e-mail [festcomufpa@gmail.com](mailto:festcomufpa@gmail.com) com o assunto: Inscrição FestCom2019 Categoria...\_Modalidade... (a categoria e a modalidade devem ser indicadas conforme a escolha do(a) candidato(a)).

**Artigo 9º** - Se o participante for menor de idade, deve apresentar também um termo de autorização preenchido e assinado pelos pais ou responsáveis para participar.

**Artigo 10** – Se o trabalho envolve imagens e/ou áudio, o candidato deverá também anexar, junto à ficha de inscrição, uma declaração de Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo III.

**Artigo 11** - Além do preenchimento do formulário padrão, o produto ou peça deve ser anexado ou o endereço eletrônico da produção deve ser indicado na ficha de inscrição do trabalho, em arquivo PDF.

**Artigo 12** - Para submissão de trabalhos em coautoria, o aluno líder deverá informar, na ficha de inscrição, os **nomes completos e o nº do CPF de todos os coautores**.

**Artigo 13** - Serão automaticamente eliminados os trabalhos que:

- não tenham sido produzidos no período letivo correspondente ao ano anterior (2018) à realização desta mostra;
- que não tenham sido produzidos no âmbito da Faculdade de Comunicação da UFPA;
- que não apresentem conteúdo produzido pelos estudantes;
- que não estejam com produto anexado e resumo devidamente produzido, conforme previsto neste regulamento;
- que não respeitem as características descritas nas categorias deste festival;
- que não cumpram os artigos deste regulamento.

**Artigo 14** - Cada candidato(a) poderá se inscrever como aluno líder uma única vez, mas pode participar como coautor quantas vezes quiser. Não serão aceitos trabalhos inscritos sob pseudônimos.

**Parágrafo único** – No ato da inscrição dos trabalhos, os seus autores automaticamente outorgam, formalmente e sem qualquer custo, os direitos de uso e reprodução dos mesmos à Universidade Federal do

Pará. Uma vez efetivada a inscrição, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

## **5 - DA COMISSÃO JULGADORA E JULGAMENTO**

**Artigo 15** - A Comissão Julgadora será constituída por professores, pesquisadores de Comunicação da UFPA, como também por convidados de outras instituições parceiras e por profissionais do mercado. Essa comissão é responsável pela seleção dos melhores trabalhos inscritos no Festival de Produção Experimental.

**Artigo 16** – A seleção será resultante da somatória das notas provenientes da avaliação da produção experimental e de seu respectivo resumo expandido, especificado no Anexo II. O resumo expandido do trabalho deverá ser entregue no formato PDF, respeitando o limite máximo do tamanho estabelecido e contendo resumo simples, objetivos, justificativa, métodos e técnicas utilizados, descrição do produto ou processo realizado, considerações e referências bibliográficas.

**Artigo 17** – A avaliação será feita levando-se em consideração os seguintes critérios:

- Experimentalismo, criatividade e originalidade
- Qualidade técnica do produto
- Relevância social e cultural do trabalho e/ou do tema abordado no trabalho
- Qualidade do Resumo Expandido
- Observância dos princípios éticos e legais do trabalho

**Parágrafo único** – Os trabalhos serão avaliados com nota de 0 a 10, sendo eliminados os trabalhos que obtiverem nota média inferior a 7,0 (sete).

**Artigo 18** – Serão vencedores os trabalhos que obtiverem a maior nota em cada modalidade e haverá apenas um vencedor por modalidade.

**Artigo 19** - O resultado será divulgado durante o V Festival de Produção Experimental FACOM-UFPA, que será realizado no dia **13 de Dezembro de 2019, 6ª feira, às 9h, no auditório do ILC**, Campus Guamá da Universidade Federal do Pará.

**Artigo 20** – Ao ser anunciado, o trabalho vencedor de cada modalidade deverá ser apresentado pelo aluno líder ou por um de seus coautores, destacando-se a natureza experimental e os métodos empregados na pesquisa. A apresentação não pode ultrapassar o tempo regulamentar de exposição, definida em três (03) minutos para cada trabalho.

**Parágrafo 1º** - A apresentação é obrigatória e a não participação presencial desclassifica automaticamente o trabalho, dando a premiação ao segundo lugar de sua respectiva modalidade.

**Parágrafo 2º** – É vedada a apresentação ou coapresentação do trabalho pelo professor-orientador, representante da IES ou por qualquer outra pessoa que não o(s) aluno(s) inscritos. Durante a apresentação presencial, também é vedada qualquer forma de intervenção do professor orientador.

**Parágrafo 3º** – Os trabalhos que não forem apresentados e não cumprirem todos os termos deste regulamento serão desclassificados.

## **6 - DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 21** - Os melhores trabalhos de cada modalidade serão premiados com certificados atestando o bom desempenho do (s) autor (es) e do orientador e, dependendo da contribuição obtida junto a parceiros e patrocinadores, com medalhas, placas ou troféus.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO PARTICIPANTE E DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Artigo 22** - O participante deve garantir que o trabalho inscrito não se trata de plágio ou apropriação indevida de obra de terceiros, responsabilizar-se pela utilização de imagens de terceiros protegidas pela legislação referente aos direitos autorais, como também, em caso de produção audiovisual ou fotográfica, pela documentação relativa à liberação da exibição de imagens por órgãos de fiscalização de controle como ECAD, juizado da infância e da adolescência e órgãos afins, se necessário.

**Artigo 23**– Ao fazer a inscrição, o participante estará concordando plenamente com as condições e termos deste regulamento, como também autorizando o uso das imagens e sons que venham a ter em seu respectivo trabalho, como também de seu nome e de sua imagem na internet, intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais ou quaisquer outros meios, inclusive como forma de publicidade e divulgação do Festival, sem quaisquer ônus para a UFPA, para as suas unidades e subunidades acadêmicas e para as respectivas comissões organizadora e julgadora do evento, devendo preencher a Autorização de Uso de Imagem, conforme modelo disponibilizado no Anexo III, e isentando integralmente a UFPA e a comissão organizadora do evento de responder pelo pagamento de possíveis taxas ou ônus relativos às obras.

**Artigo 24** - Cada participante é responsável pelo material inscrito e deverá responder por eventuais utilizações indevidas de imagens em seu produto inscrito, não cabendo à UFPA nenhuma responsabilidade, tampouco indenização, em virtude do envio de vídeo, foto, áudio e/ou uso indevido de imagens.

**Artigo 25** – Constituem parte deste regulamento os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de inscrição

Anexo II – Especificações do Resumo Expandido do trabalho

Anexo III - Autorização do uso de imagens

**Artigo 26** – Os casos omissos a este regulamento serão julgados e resolvidos pela comissão organizadora do Festival. As decisões da comissão julgadora são irrecorríveis, não cabendo recursos de qualquer natureza.

Elaide Martins da Cunha  
Pres. Comissão Organiz. Festival de Produção Experimental

Alda Costa  
Diretora da Faculdade de Comunicação Social

## ANEXOS

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO** - deve ser enviada com as devidas assinaturas e convertida em PDF.

### ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO RESUMO EXPANDIDO DO TRABALHO

#### RESUMO EXPANDIDO

O Resumo Expandido tem a finalidade de demonstrar aos avaliadores como o trabalho ou produto foi desenvolvido, ressaltando seu experimentalismo, criatividade e originalidade. Deve acompanhar todo e qualquer produto a ser inscrito no FestCom, contemplar os tópicos abaixo e possuir o mínimo de duas e o máximo de cinco páginas. Tabelas e ilustrações deverão ser apresentadas no corpo do texto ou como apêndices, no próprio arquivo em PDF. O tamanho máximo do arquivo final em PDF não pode ultrapassar 2MB.

O texto deverá ser formatado para um tamanho de página A-4, com margens superior, inferior, esquerda e direita de 2,5 cm. Deve ser empregada fonte Time New Roman, corpo 12, exceto no título (corpo 14), e justificado. O espaçamento entre as linhas deverá ser simples. As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

A fim de informar a proposta do trabalho, a estrutura do resumo expandido deve contemplar os seguintes tópicos abaixo:

- **Título** (corpo 14) / **autoria** (corpo 12)
- **Resumo simples** (5 a 10 linhas) e **palavras-chave** (3 a 5 separadas por ponto e vírgula)
- **Objetivos:** geral e específicos
- **Descrição do produto ou processo:** detalhamento da produção experimental, seus aspectos inovadores e experimentais, conceitos e/ou base teórica usada, etc.
- **Métodos e técnicas utilizados:** percurso metodológico com descrição do processo de desenvolvimento do trabalho, indicado e justificando os métodos ou técnicas ou ferramentas usadas
- **Relevância social e cultural** do trabalho e/ou do tema do trabalho desenvolvido (justificativa da importância do trabalho e observância dos princípios éticos e legais do trabalho)
- **Considerações finais:** destacando os resultados da produção experimental
- **Referências bibliográficas:** relação das obras usadas no suporte teórico ao trabalho

- Não serão aceitos trabalhos ou produtos desacompanhados de resumo, assim como resumo fora dos padrões aqui especificados.

**ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGENS:** deve ser enviada com a devida assinada e convertida em PDF.